



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29.780 - Fone: 727-1546 - Telex 27 7216
CGC 27.554.914/0001-59

RESOLUÇÃO Nº 162/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a reajustar os Vencimentos e Funções Comissionadas dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 50% (cinquenta por cento), a título de reposição salarial.
- Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1992.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de maio de 1992.


LUIZMAR MIELKE

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


DELSON CASSANI

2º Secretário